MODELO DE PETIÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RENAJUD.

INDISPONIBILIDADE E TERMO DE PENHORA. AVALIAÇÃO. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Centrase Cível da Comarca de ...

PJe ...

Cumprimento Definitivo de Sentença

- lavratura do TERMO DE PENHORA e Avaliação dos Bens Penhorados -

(nome), exequente, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos epigrafados em fase de cumprimento de sentença, em desfavor de ..., ..., ... e ..., executados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar:

**I- A RESPOSTA DO SISTEMA RENAJUD do Id ...**

A certidão do RENAJUD- Restrições Judiciais juntada no Id ... se restringe a informar a existência de indisponibilidade sobre os 2 [dois] veículos placas ... e ... de propriedade do coexecutado ... por ordem do d. juízo da ...ª Vara Cível de ..., oriunda do PJe ...

Compulsando referido processo restou verificado que se trata apenas de uma ordem de indisponibilidade [não de penhora], ou seja, uma medida para que o executado não venda o bem [veículo] e prejudique terceiros ou se torne insolvente, *in litteris*, no ponto[[1]](#footnote-1):

“*4. Enfim, defiro a pesquisa de bens em nome dos executados por meio do sistema Renajud. No caso de resposta positiva, desde já autorizo o lançamento de indisponibilidade*.” [doc. n. ...].

Portanto, o exequente dá ciência desta indisponibilidade, que não inibe a ordem de penhora prolatada por este d. juízo no interlocutório do Id ... na dianteira abordado.

**II- LAVRATURA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS**

No irrecorrido interlocutório do Id ... proferido nos presentes autos foi expressamente ordenada e de forma concomitante que, se localizados veículos pela pesquisa RENAJUD ---como de fato ocorrido--- fosse realizada de pronto a penhora, confira-se:

“*Nesse sentido, DECIDO:*

*[...]*

*2) PROCEDA-SE à constrição dos veículos apontados na petição de ID ..., pertencentes à ..., pelo sistema RENAJUD, promovendo a PENHORA e a RESTRIÇÃO À TRANSFERÊNCIA, observando-se os dados cadastrais do referido executado*” [sic].

Insta pontuar, que o nosso colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em reiteradas oportunidades ressaltou que “*a indisponibilidade dos bens do executado não impede a penhora e a adjudicação, já que a medida apenas impede que o proprietário se desfaça do seu patrimônio*” [Resp 1.493.067/RJ, Rel. Min. Nancy Andrigh, DJe 24.03.2017].

*In casu*, há expressa determinação de penhora por decisão de V. Exa., e se impõe seu cumprimento na forma legal, diferentemente da medida de indisponibilidade advinda do d. juízo da ...ª Vara Cível.

Neste sentido é firme o v. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS:

**TJMG**

“*AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PENHORA DE IMÓVEL - POSSIBILIDADE – INDISPONIBILIDADE NÃO SE CONFUNDE COM IMPENHORABILIDADE – RECURSO PROVIDO - A ordem de indisponibilidade objetiva evitar que o proprietário do bem se desfaça dele, visando garantir eventual direito das partes envolvidas no litígio, não se traduzindo em ordem de preferência em eventual alienação ou em impedimento da realização de diversas penhoras sobre o mesmo bem*.” [Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.121178-2/001, Rel. Des. Evandro Lopes da Costa Teixeira , 17ª CÂMARA CÍVEL, DJe 01/09/2022]

“*AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - LANÇAMENTO DE IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO VIA RENAJUD - DEFERIMENTO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS - CABIMENTO NO CASO DOS AUTOS - RECURSO PROVIDO. É possível que seja ordenado ao órgão de trânsito competente o bloqueio de automóvel de propriedade do executado para prevenir eventual fraude à execução, mesmo antes da formalização da penhora do veículo automotor*.” [TJMG, Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.465990-8/001, Rel. Des. Juliana Campos Horta, 12ª CÂMARA CÍVEL, DJe 13.10.2020].

Portanto, conclui-se que a existência de constrições simultâneas sobre o mesmo bem não obsta sua penhora, posto que não há em nosso ordenamento jurídico vedação quanto a essa possibilidade, definindo a ordem de preferência legal sob o bem a averbação da penhora [que garante o conhecimento de terceiros sobre o ônus gravado naquele bem], nos termos do art. 797 e art. 844, ambos do Código de Processo Civil[[2]](#footnote-2).

**II- PEDIDOS**

***Ex positis***, dando sequência aos atos de expropriação destes veículos, o exequente requer:

a) em reiteração à petição do Id ..., com espeque nos arts. 838 e 845, *caput*, ambos do Código de Processo Civil[[3]](#footnote-3), seja lavrado o TERMO DE PENHORA dos 02 veículos já indisponibilizados por esse d. juízo [Id ...] abaixo discriminados, figurando o coexecutado ... como depositário judicial:

... ano ..., placa ..., chassi ..., avaliado pela tabela FIPE de ... em R$ ...;

... ano ..., placa ..., chassi ..., avaliado pela tabela FIPE de ... em R$ ...;

[doc. n. ...]

b) seja procedida à averbação junto ao DETRAN, comunicando-o da lavratura do Termo de Penhora por meio eletrônico [CPC, art.837][[4]](#footnote-4);

c) por ser interesse do exequente a adjudicação destes veículos, SEJA EXPEDIDO MANDADO DE AVALIAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA a ser cumprido no endereço residencial do executado, sito à Rua ... n. ..., apartamento ..., Bairro ..., ... [...], CEP ...;

advertindo o d. juízo ao executado que em caso de criar empecilhos à avaliação dos veículos, a permissibilidade de se atribuir restrição de circulação e remoção do depositário para o exequente, já tendo a sido recolhida as diligencias do Oficial de Justiça nas guias juntadas no ...

d) seja intimado o executado da penhora formalizada por termo através de seus ilustres advogados, Drs. ..., OAB/... ... e ..., OAB/... ... [Id ...].

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. “O Sistema RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, possibilitando consultas e o envio, em tempo real de ordens judiciais eletrônicas de restrição e da retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores” [TJMG, AI 2316036-07.2022.8.13.0000, Rel. Des. Magid Nauef Láuar, 7ª C. Cível, DJe 14.12.22]. No mesmo sentido: TJMG, AI 2023798-50.2022.8.13.0000, Rel. Des. Shirley Fenzi Bertão, DJe 07.12.22. [↑](#footnote-ref-1)
2. CPC, art.797. Ressalvado o caso de insolvência do devedor, em que tem lugar o concurso universal, realiza-se a execução no interesse do exequente que adquire, pela penhora, o direito de preferência sobre os bens penhorados.

Parágrafo único. Recaindo mais de uma penhora sobre o mesmo bem, cada exequente conservará o seu título de preferência.

CPC, art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial. [↑](#footnote-ref-2)
3. CPC, art. 838.. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterá:

I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita;

II - os nomes do exequente e do executado;

III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características;

IV - a nomeação do depositário dos bens.

Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros. [↑](#footnote-ref-3)
4. CPC, art. 837. Obedecidas as normas de segurança instituídas sob critérios uniformes pelo Conselho Nacional de Justiça, a penhora de dinheiro e as averbações de penhoras de bens imóveis e móveis podem ser realizadas por meio eletrônico. [↑](#footnote-ref-4)